



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2024
ERRATA N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri - PA, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, retificações do Edital nº 01/2024 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

INCLUIR NO ANEXO I - TABELA DE CARGO - NÍVEL SUPERIOR

| | | | | | | | |
|--------------|--|-------------|----|---|--------------|-----|--|
| FARMACEUTICO | Graduação em Farmácia + Registro no Conselho Competente | ZONA URBANA | 01 | 0 | R\$ 1.713,05 | 40h | <ol style="list-style-type: none">1. supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;2. interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;3. verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;4. controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;5. efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;6. realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;7. proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;8. analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se dos meios biológicos e outros, para controle da pureza, qualidade e atividade terapêutica;9. realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;10. proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;11. realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;12. realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia |
|--------------|--|-------------|----|---|--------------|-----|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | <p>municipal;</p> <p>13. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>14. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizadas em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>15. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>16. realizar outras atribuições compatíveis com sua profissão.</p> |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

INCLUIR NO ANEXO I - TABELA DE CARGO - NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO BÁSICA – NOS PRÉ-REQUISITOS CORRESPONDENTES DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1, COMO REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

- Formação em Educação do Campo na área das respectivas disciplinas correspondentes;
- Licenciaturas Integradas na área de Pedagogia.

INCLUIR NO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL SUPERIOR EXCETO PROFESSOR – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

FARMACÊUTICO

1. Dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente; 2. Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral; 3. Controle de qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molaes, titulometria, análises físico-químicas; 4. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia; 5. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes; 6. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antissepsia, tratamento do lixo, descarte; 7. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório; 8. Lei 8080/90 e atualizações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 9. Lei 8142/90 e atualizações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 10. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 e atualizações - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Igarapé-Miri (PA), 20 de Fevereiro de 2024

Roberto Pina Oliveira
 Prefeito Municipal de Igarapé-Miri